PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.629/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LEONARDO ESTEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica concedido por enfi - teuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LEONARDO ESTEVES, localizado no Povoado de Curionópolis na Av. ' Maranhão lote nº 149, com limites e caracteritaicas se - guintes: limitando-se pelo lado direito com Leonardo Esteves, pelo lado esquerdo com Wilson de Sousa, frente para ' referida Rua, fundos com Leonardo Esteves, medindo 15:00' mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00 ' mts de lateral esquerda, com 15:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vi - gor na data de sua Públicação revogadas as disposiçpes em' contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

=Prefeito Municipal=

Visto.
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras